



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 545

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Ato do Presidente Nº 018/2023

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CASA NAPOLEÃO LAUREANO

PRESIDENCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA 018/2023

Institui comissão técnica para implementar no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações e contratos administrativos (NLLC), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por esta Câmara Municipal, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação; CONSIDERANDO a necessidade de edição de normas regulamentares para disciplinar a transição entre a aplicação das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão com a finalidade de articular projetos e ações, no âmbito das contratações realizadas pela Câmara Municipal, com vistas a implementar as disposições da nova lei de licitações e contratos administrativos (NLLC), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeadamente:

- I - estudar os impactos da NLLC, nas práticas e rotinas das contratações realizadas pela Câmara Municipal de João Pessoa;
- II - avaliar os limites à aplicação imediata de dispositivos da NLLC;
- III - avaliar a necessidade de regulamentação e, se necessário, indicar a edição de atos normativos, para a aplicação da NLLC;
- IV - avaliar a necessidade e, se necessário, indicar a revisão de normas internas referente às contratações diretas, licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa;
- V - propor diretrizes, orientações, procedimentos, e boas práticas a serem adotadas no âmbito das contratações bem como da gestão e fiscalização de contratos;
- VI - avaliar e, se necessário, propor a oferta de treinamentos e capacitações aos agentes públicos que atuam em todas as etapas da contratações realizadas pela Câmara Municipal de João Pessoa;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CASA NAPOLEÃO LAUREANO

PRESIDENCIA

VII - estabelecer diretrizes quanto à multiplicação do conhecimento, quando se tratar de treinamento ou capacitação financiada pela Câmara Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único. Os documentos e as propostas elaboradas pela Comissão serão submetidos à Presidência e a Diretoria Geral para avaliação e deliberação.

Art. 2º. A comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

I - Flávio Lima Carneiro, Presidente da Comissão de Licitação que a coordenará;

II - Leandro dos Santos - Diretor Financeiro

III - Tarcísio Di Pace - Diretor Administrativo;

IV - Yana Almeida Camboim - Procuradora

V - Afrânio de Melo Neto - Assessor Especial da Mesa Diretora;

VI - Elza Maria de Oliveira Zirpoli - Procuradora;

VII - Alexandre Vitorino Serafim Freire - Diretor do Controle Interno

VIII - Abdon Moraes da Silva Filho - Membro da Comissão de Licitação

Art. 3º. O coordenador poderá convidar representantes de outras unidades da Câmara Municipal de João Pessoa para participar das reuniões da comissão ou para prestar informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 4º. A comissão apresentará o primeiro relatório de atividades no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação

VALDIR JOSÉ DOWSLEY-DINHO

Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/c5f541e92ab7d34b37adcd1dd4ad5047>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

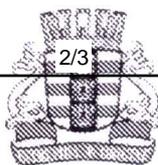
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damião



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
PRESIDENCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA 018/2023

Institui comissão técnica para implementar no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações e contratos administrativos (NLLC), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por esta Câmara Municipal, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de normas regulamentares para disciplinar a transição entre a aplicação das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão com a finalidade de articular projetos e ações, no âmbito das contratações realizadas pela Câmara Municipal, com vistas a implementar as disposições da nova lei de licitações e contratos administrativos (NLLC), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nomeadamente:

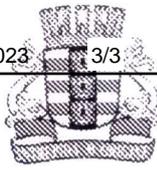
I - estudar os impactos da NLLC, nas práticas e rotinas das contratações realizadas pela Câmara Municipal de João Pessoa;

II- avaliar os limites à aplicação imediata de dispositivos da NLLC;
III - avaliar a necessidade de regulamentação e, se necessário, indicar a edição de atos normativos, para a aplicação da NLLC;

IV - avaliar a necessidade e, se necessário, indicar a revisão de normas internas referente às contratações diretas, licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa;

V - propor diretrizes, orientações, procedimentos, e boas práticas a serem adotadas no âmbito das contratações bem como da gestão e fiscalização de contratos;

VI - avaliar e, se necessário, propor a oferta de treinamentos e capacitações aos agentes públicos que atuam em todas as etapas da contratações realizadas pela Câmara Municipal de João Pessoa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
PRESIDENCIA**

VII - estabelecer diretrizes quanto à multiplicação do conhecimento, quando se tratar de treinamento ou capacitação financiada pela Câmara Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único. Os documentos e as propostas elaboradas pela Comissão serão submetidos à Presidência e a Diretoria Geral para avaliação e deliberação.

Art. 2º. A comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

- I** - Flávio Lima Carneiro, **Presidente da Comissão de Licitação que a coordenará;**
- II**- Leandro dos Santos- **Diretor Financeiro**
- III**- Tarcísio Di Pace –**Diretor Administrativo;**
- IV**- Yana Almeida Camboim- **Procuradora**
- V**- Afrânio de Melo Neto-**Assessor Especial da Mesa Diretora;**
- VI**- Elza Maria de Oliveira Zirpoli- **Procuradora;**
- VII**-Alexandre Vitorino Serafim Freire-**Diretor do Controle Interno**
- VII**-Abdon Moraes da Silva Filho-**Membro da Comissão de Licitação**

Art. 3º. O coordenador poderá convidar representantes de outras unidades da Câmara Municipal de João Pessoa para participar das reuniões da comissão ou para prestar informações visando subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 4º. A comissão apresentará o primeiro relatório de atividades no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação


VALDIR JOSÉ DOWSLEY-DINHO
Presidente